



## **MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Resposta ao recurso interposto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, aberto pelo EDITAL Nº 04/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Às nove horas do dia 15 de março de 2017, realizou-se, na Sala nº 3, na sede do município de Pinhal da Serra, localizada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, Centro Pinhal da Serra, RS resposta ao recurso interposto quanto pontuação, ao recurso da candidata Sra. RONILDA NUNES KLEY CRISOSTE, inscrita para o cargo de Coordenador do CRAS, conforme item do edital e demais procedimentos inerentes ao Edital.

A comissão foi composta pelos Servidores, Bruno Magaiver da Costa e Silva – Assessor Técnico-, Carla Alves da Silva – Agente Administrativa e Maiara Francisca Machado Subtil – Chefe do Setor de Almoxarifado.

A comissão opina pelo recebimento e provimento parcial do presente recurso, que visa a recontagem de pontos que a Comissão atribuiu à candidata Gislaine Aparecida do Prado.

Primeiramente, cabe salientar que a candidata Gislaine Aparecida do Prado, ao contrário do afirmado pela ora Recorrente, não é a “primeira classificada”, eis que a pontuação atribuída é apenas em CARÁTER PRELIMINAR (Edital de Resultado Preliminar nº 11/2017, de 10/03/2017), como previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado. Assim, não há que se falar em “classificação” neste momento do certame, em que a Comissão está na fase de análise dos recursos interpostos, dentro do prazo estabelecido, e tudo estritamente conforme o contido no Edital nº 04/2017, o qual inclusive não sofreu nenhuma impugnação.

A respeito da recontagem de pontos da candidata Gislaine Aparecida do Prado, solicitada pela ora Recorrente, a Comissão expõe abaixo os títulos aos quais foi atribuída pontuação, indeferindo-se o pedido de acompanhamento da recontagem, e esclarecendo-se que os títulos podem ser fornecidos mediante pedido formal do interessado.

Conforme exposto no Item 6 do presente edital a pontuação do candidato deve seguir as seguintes especificações:



## MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação da Candidata Gislaíne Aparecida do Prado
Pós-Graduação dentro das áreas de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia, <b>concluída</b> .	15	15	15
Pós-Graduação dentro das áreas de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia, <b>cursando</b> .  Obs.: Somente será considerada pontuação se o candidato comprovar já ter cursado no mínimo 1/3 do curso.	05	05	Não apresentou documento. Pontuação: 0.
Pós-Graduação em outras áreas concluída.	05	05	Não apresentou documento. Pontuação: 0
Cursos de coordenação, gerenciamento ou gestão do CRAS	10	10	10
Cursos de formação nas áreas de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia, com no mínimo 40 horas, desde que certificado por entidade oficialmente reconhecida, e realizados nos últimos cinco anos.	05	05	5
Experiência profissional em CRAS, devidamente comprovado por entidade oficial através de certidão, contrato ou carteira de trabalho. (a cada ano de trabalho prestado)	05	10	10
Mestrado ou doutorado, nas áreas de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	30	30	Não apresentou documento. Pontuação: 0
<b>TOTAL DE PONTOS QUE PODEM SER ATINGIDOS</b>		<b>80</b>	<b>SOMA TOTAL = 40 pontos</b>



## **MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Analisando recurso do candidata Ronilda Nunes Kley Crisoste, a comissão opina pelo provimento parcial do pedido.

A comissão encaminha a presente resposta ao Sr. Prefeito para posterior análise e julgamento, deixando a documentação à disposição do candidato para averiguação, mediante pedido formal.

---

Maiara Francisca Machado Subtil

---

Bruno Magaiver da Costa e Silva

---

Carla Alves da Silva